



RESOLUÇÃO Nº 679, DE 11 DE MAIO DE 2022

Revoga a Portaria nº 725/DAC, de 20 de junho de 2002.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei e 7º, inciso I, do Decreto nº 10.139, de 28 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.007878/2022-24, deliberado e aprovado na 13ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 725/DAC, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2002, Seção 1, página 22, que expede instruções para consolidação e desconsolidação de carga aérea no transporte regular doméstico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2022.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor-Presidente, Substituto**, em 11/05/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7175050** e o código CRC **19608805**.